

## ANEXO I – Especificações dos itens

**Objeto:** Serviço de ambientação com mobiliário e equipamentos eletrônicos, decoração, paisagismo, cenografia, comunicação visual e conforme projeto aprovado para o evento Semana S 2026, a ser realizado no dias 15 e 16 de maio de 2026 no Complexo Multicenter Negócios e Eventos.

LOCAL	ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIA	QUANT.
<b>1- PÓRTICO DE ENTRADA PRINCIPAL E ÁREA DE CREDENCIAMENTO</b>	1	Fechamento com malha na cor azul royal e painéis de comunicação visual do evento posicionados em 03 (três) estruturas montadas em box truss Q30, devidamente estabilizadas ao piso e posicionadas conforme indicação do projeto com 13 refletores LED, luz branca fria, 30w, com haste metálica de afastamento.	2	160
	2	Balcões de credenciamento em MDF – 10(dez) balcões com prateleira interna e portas com chave, distribuídos na área de entrada do evento, conforme projeto, com tomadas duplas tripolares monofásicas baixas.	2	10
	3	Painel de metalon com lona impressa - 01 (um) painel fabricado em metalon 25x25, medindo 8,90m (largura) x 3,30m (altura), com lona impressa aplicada, instalado, para personalização da parede de fundo do credenciamento.	2	1
	4	Painel de metalon com lona impressa - 01 (um) painel fabricado em metalon 25x25, medindo 5,72m (largura) x 3,30m (altura), com lona impressa aplicada, instalado, para personalização da parede de fundo do credenciamento.	2	1
	5	Painel de metalon com lona impressa - 01 (um) painel fabricado em metalon 25x25, medindo 6,15m (largura) x 3,30m (altura), com lona impressa aplicada, instalado, para personalização da parede de fundo do credenciamento.	2	1
	6	Painel de metalon com lona impressa - 01 (um) painel fabricado em metalon 25x25, medindo 3,26m (largura) x 3,30m (altura), com lona impressa aplicada, instalado, para personalização da parede de fundo do credenciamento.	2	1
	7	Painéis de metalon com lona impressa - 02 (dois) painéis fabricados em metalon 25x25, medindo 1,50m (largura) x 3,60m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instalado,	2	2
	8	13 (treze) refletores Led RGB, 30 w	2	13
	9	Lonas impressas com ilhós- 02 (duas) peças impressas e finalizadas com ilhós, medindo 6,00m (largura) x 2,00m (altura) cada, instaladas, para personalização do grid de entrada.	2	2
	10	Adesivos frontais dos balcões do credenciamento - 10 (dez) adesivos vinílicos impressos aplicados aos TS dos balcões, com comunicação visual do evento, medindo 1,00m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto.	2	10
	11	<b>Mobiliário:</b> 10 (dez) banquetas altas em ABS na cor branca, 20 (vinte) disciplinadores de fila e 4 (quatro) lixeiras plásticas de 20L com tampa e pedal.	2	10
	12	<b>Vasos com plantas ornamentais</b> – 10 (dez) vasos cerâmicos com plantas arbustivas decorativas de médio porte, entorno de 1,20m de altura, cada.	2	10
		13	Grid para Telões led e acabamento com malha na cor azul royal, conforme detalhamento, sobre estrutura montada em box truss Q30, devidamente estabilizadas ao piso e posicionadas conforme indicação do projeto.	2

<b>2- PÓRTICO DE ENTRADA DO PAVILHÃO</b>	14	<b>grids torre de comunicação</b> - aplicação de lona com ilhós com comunicação visual do evento sobre 02 (duas) estruturas montadas em box truss Q30, para , devidamente estabilizadas ao piso e posicionadas conforme indicação do projeto	2	26
	15	12 (doze) Telões led de 0,5 x 3 M	2	12
	16	Lonas impressas com ilhós - 04 (quatro) peças impressas e finalizadas com ilhós, medindo 0,95 (largura) x 2,95m (altura) cada, instaladas, para personalização dos grids de entrada do pavilhão.	2	4
<b>3- BLOCO A ESPAÇO FECOMÉRCIO (Instituto Fecomércio, espaço fornecedores, audiências de conciliação) Área de montagem: 170m<sup>2</sup> com pé direito: 2,70m</b>	17	Adesivos internos – 40 (quarenta) adesivos vinílicos impressos aplicados aos TS internos do estande, com comunicação visual do evento, medindo 2,70m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;	2	40
	18	Adesivos com programação do espaço- 03 (três) adesivos vinílicos impressos aplicados aos vidros externos do estande, com comunicação visual do evento, medindo 1,00m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;	2	3
	19	Grid de cobertura da área do Instituto Fecomercio - acabamento em forma de caixas de mdf 10mm, com acabamento em bagum azul celeste, conforme layout, sobre estrutura montada em grids box truss Q30, devidamente estabilizada ao piso e posicionada conforme indicação do projeto.	2	40
	20	Adesivos colunas externas - 05 (cinco) adesivos vinílicos impressos aplicados às colunas externas, com comunicação visual do evento, medindo 3,50m (altura) x 1,35m (largura), conforme projeto;	2	5
	21	Testeiras de metalon com lona impressa - 02 (duas) testeiras fabricadas em metalon 20 x 20, medindo 3,70m (comprimento) 0,70m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instaladas, para personalização da fachada do Bloco A.	2	2
	22	Testeira de metalon com lona impressa - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 4,02m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada do Bloco A.	2	1
	23	Testeira de metalon com lona impressa - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 3,80m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada do Bloco A.	2	1
	24	Testeira de metalon com lona impressa - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 2,06m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada do Bloco A.	2	1
	25	09 (nove) refletores Led, 6500K Luz branca, 30w	2	9
	26	11 (onze) refletores Led RGB, 30w	2	11
	27	Testeira de metalon com lona impressa - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 3,76m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada do Bloco A.	2	1
	28	Painel de metalon com lona impressa - 01 (um) painel fabricado em metalon 25x25, medindo 3,50m (largura) x 2,70m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instalados, para personalização do Instituto Fecomércio.	2	1
	29	Painel de metalon com lona impressa - 01 (um) painel fabricado em metalon 25x25, medindo 3,30m (largura) x 2,80m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instalado, para personalização da fachada do Bloco A.	2	1

30	<b>MOBILIÁRIOS</b> : 03 (três) mesas alta, tipo bistrô; 03 (três) bebedouros de coluna e 04 (quatro) lixeiras plásticas de 20L	2	3
31	06 (seis) banquetas altas em ABS, na cor branca ou preta	2	6
32	09 (nove) mesas de reunião com base metálica e tampo de vidro temperado, redondo de 0,80m;	2	9
33	36 (trinta e seis) cadeiras fixas com estrutura metálica, sem braço, estofadas na cor azul marinho;	2	36
34	06 (seis) cadeira de escritório recepcionista com base giratória, estofadas na cor azul marinho	2	6
35	03 (três) mesas Charles Eames com tampo de mdf, redondo de 0,80m, cor branca ou preta	2	3
36	12 (doze) cadeiras Charles Eames com encosto e assento em polipropileno, cor branca ou preta;	2	12
37	04 (quatro) poltronas individuais, com base fixa para escritório, estofadas na cor preto, cinza ou marrom	2	4
38	02 (dois) sofás de 3 lugares para escritório, estofados na cor preto, cinza ou marrom	2	2
39	02 (duas) mesas laterais com base metálica e tampo de madeira redondo de 0,40m, branco ou amadeirado	2	2
40	02 (duas) mesas de centro com tampo de madeira redondo de 0,60m, branco ou amadeirado.	2	2
41	03 (três) TV de 50" com pedestal	2	3
42	<b>PAISAGISMO</b> : Canteiro decorativo – 03 (três) paredes de mdf 10mm, estruturadas internamente com sarrafos de madeira e revestidas com adesivo vinil impresso, medindo 3,0m (comprimento) x 0,25m (altura) x 0,10.	2	3
43	<b>Samambaias</b> - 10(dez) mudas de samambaias americana em vasos plásticos, com 30cm de altura cada	2	10
44	Adesivos internos – 55 (cinquenta e cinco) adesivos vinílicos impressos aplicados aos TS internos do estande, com comunicação visual do evento, medindo 2,70m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;	2	55
45	Bancada de trabalho com espelho - 20 (vinte) bancadas com tampo de mdf 10mm e aplicação de espelho frontal. As bancadas terão dimensões de 0,50m (comprimento) x 1,70m (altura) x 0,50m (profundidade);	2	20
46	Adesivos com programação do espaço - 05 (cinco) adesivos vinílicos impressos aplicados aos vidros externos do estande, com comunicação visual do evento, medindo 1,00m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;	2	5
47	Adesivos colunas externas - 07 (sete) adesivos vinílicos impressos aplicados às colunas externas, com comunicação visual do evento, medindo 3,50m (altura) x 1,35m (largura), conforme projeto;	2	7
48	Testeiras de metalon com lona impressa - 02 (duas) testeiras fabricadas em metalon 20x20, medindo 4,0m (comprimento) x 0,70m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instaladas, para personalização da fachada do Bloco B.	2	2
49	Testeiras de metalon com lona impressa - 02 (duas) testeiras fabricadas em metalon 20x20, medindo 4,46m (comprimento) x 0,70m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instaladas, para personalização da fachada do Bloco B.	2	2
50	08 (oito) refletores Led ,6500K Luz branca, 30w	2	8
51	07 (sete) refletores Led RGB, 30w.	2	7

**4- BLOCO B - SENAC  
(Espaço Inivação, Espaço  
Gamificação, Espaço  
Criativo1, Espaço Criativo 2,  
Saúde e Bem-estar) Área de  
montagem: 340m<sup>2</sup> com pé  
direito: 2,70m**

52	Testeiras de metalon com lona impressa - 03 (três) testeiras fabricadas em metalon 20x20, medindo 5,80m (comprimento) x 0,70m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instaladas, para personalização da fachada do Bloco B.	2	3
53	<b>MOBILIÁRIO:</b> 05 (cinco) mesas de reunião com base metálica e tampo de vidro temperado, redondo de 0,80m e 01 (uma) banquetta alta	2	5
54	130 (cento e trinta) cadeiras fixas com estrutura metálica, sem braço, estofadas na cor azul marinho	2	130
55	05 (cinco) bebedouros de coluna refrigerado com galão de 20l, com duas torneiras (1 natural + 1 gelada);	2	5
56	02 (dois) projetores data show com tela de projeção de 2x2m	2	2
57	01 (um) totem multimídia com display de 50" e suporte touchscreen	2	1
58	02 (dois) suportes para projetor "DataShow", fixado ao teto;	2	2
59	02 (duas) telas de projeção retrátil para "DataShow", com área de projeção de 2,0m (comprimento) x 1,50m (altura)	2	2
60	05 (cinco) lixeiras plásticas de 20L, com tampa e pedal	2	2
61	02 (dois) manequins corpo inteiro femininos	2	2
62	Testeira de metalon com lona impressa - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 4,06m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada do Bloco B.	2	1
63	Testeira de metalon com lona impressa - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 4,27m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada do Bloco B.	2	1
64	Testeira de metalon com lona impressa - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 4,01m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada do Bloco B.	2	1
65	02 (dois) espelhos corpo inteiro de 1,50m de altura, com moldura e base de estabilização no piso	2	2
66	Adesivos internos – 85 (oitenta e cinco) adesivos vinílicos impressos aplicados aos TS internos do estande, com comunicação visual do evento, medindo 2,70m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;	2	85
67	Adesivos com programação do espaço - 07 (sete) adesivos vinílicos impressos aplicados aos vidros externos do estande, com comunicação visual do evento, medindo 1,00m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto	2	7
68	Adesivos colunas externas - 15 (quize) adesivos vinílicos impressos aplicados às colunas externas, com comunicação visual do evento, medindo 3,50m (altura) x 1,35m (largura), conforme projeto;	2	15
69	Testeiras de metalon com lona impressa - 02 (duas) testeiras fabricadas em metalon 20x20, medindo 3,25m (comprimento) x 0,70m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instaladas, para personalização da fachada do Bloco C.	2	2
70	Testeiras de metalon com lona impressa - 03 (três) testeiras fabricadas em metalon 20x20, medindo 4,80m (comprimento) x 0,70m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instaladas, para personalização da fachada do Bloco C.	2	3
71	16 (dezesesseis) refletores Led ,6500K Luz branca, 30w, e refletores Led RGB 30w	2	16

**5- BLOCO C - ATIVIDADES  
SESC/SENAC ( Saúde e bem  
estar Senac;  
Relacionamento como o  
mercado Senac; Mesa  
Brasil Sesc; Saúde Sesc;  
Cliente Sesc)  
Área de montagem: 336m<sup>2</sup> -  
Pé direito de 2,70m**

72	Testeira de metalon com lona impressa - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 0,95m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada do Bloco C.	2	1
73	Testeira de metalon com lona impressa - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 2,90m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada do Bloco C.	2	1
74	Testeiras de metalon com lona impressa - 02 (duas) testeiras fabricadas em metalon 20 x 20, medindo 3,20m (comprimento) 0,70m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instaladas, para personalização da fachada do Bloco C.	2	2
75	Testeira de metalon com lona impressa - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 4,95m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada do Bloco C.	2	1
76	Testeiras de metalon com lona impressa - 02 (duas) testeiras fabricadas em metalon 20x20, medindo 4,37m (comprimento) x 0,70m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instaladas, para personalização da fachada do Bloco C.	2	2
77	Testeira de metalon com lona impressa - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 4,40m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada do Bloco C.	2	1
78	Testeira de metalon com lona impressa - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 2,90m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada do Bloco C.	2	1
79	Testeira de metalon com lona impressa - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 2,14m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada do Bloco C.	2	1
80	Painéis de metalon com lona impressa - 04 (quatro) painéis fabricados em metalon 25x25, medindo 3,30m (largura) x 2,80m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instalado, para personalização da fachada do Bloco C.	2	4
81	Testeira de metalon com lona impressa - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 4,45m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada do Bloco C.	2	1
82	<b>MOBILIÁRIO:</b> 03 (três) mesas de reunião com base metálica e tampo de vidro temperado, redondo de 0,80m; bebedouros de coluna com galão de 20L	2	3
83	132 (cento trinta e dois) cadeiras fixas com estrutura metálica, sem braço, estofadas na cor azul marinho	2	132
84	05 (cinco) TV de 50" com pedestal	2	5
85	01 (um) totem multimídia com display de 50" e suporte touchscreen	2	1
86	02 (dois) projetores Datashow com tela de projeção de 2x2m	2	2
87	02 (dois) suportes para projetor "DataShow", fixado ao teto;	2	2
88	02 (duas) telas de projeção retrátil para "DataShow", com área de projeção de 2,0m (comprimento) x 1,50m (altura)	2	2
89	11 (onze) lixeiras plásticas de 20L, com tampa e pedal	2	11

<b>6- BLOCO D - ESPAÇO ATIVIDADES RECREATIVAS SESC ( Programação inclusiva; Expo Sesc; Atividades Recreativas) Área de montagem: 200m<sup>2</sup> - Pé direito: 2,70m</b>	90	Adesivos internos – 30 (trinta) adesivos vinílicos impressos aplicados aos TS internos do estande, com comunicação visual do evento, medindo 2,70m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;	2	30
	91	Grid de fechamento do espaço de atividade recreativas - fechamento em lona impressa com ilhós, conforme layout em projeto, sobre 03 (três) estruturas montadas em grids box truss Q30, devidamente estabilizada ao piso e posicionada conforme indicação do projeto.	2	120
	92	Adesivos com programação do espaço - 02 (dois) adesivos vinílicos impressos aplicados aos vidros externos do estande, com comunicação visual do evento, medindo 1,00m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;	2	2
	93	Adesivos colunas externas - 03 (três) adesivos vinílicos impressos aplicados às colunas externas, com comunicação visual do evento, medindo 3,50m (altura) x 1,35m (largura), conforme projeto;	2	3
	94	Testeiras de metalon com lona impressa - 02 (duas) testeira fabricadas em metalon 20x20, medindo 4,85m (comprimento) x 0,70m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instaladas, para personalização da fachada do Bloco D.	2	2
	95	Testeiras de metalon com lona impressa - 04 (quatro) testeiras fabricadas em metalon 20x20, medindo 3,50m (comprimento) x 0,70m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instaladas, para personalização da fachada do Bloco D.	2	4
	96	Testeira de metalon com lona impressa - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 4,85m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada do Bloco D.	2	1
	97	Adesivo de piso impresso – 01 (um) adesivos vinílicos impressos aplicado ao piso do pavilhão, com comunicação visual do evento, medindo 10,0m (altura) x 10,0m (largura), conforme projeto.	2	1
	98	Lonas impressas com ilhós- 01 (uma) peça impressa e finalizada com ilhós, medindo 1,95m (largura) x 2,95m (altura), instalada, para personalização dos grids da área recreativa.	2	1
	99	Lonas impressas com ilhós- 02 (duas) peças impressas e finalizadas com ilhós, medindo 2,95m (largura) x 2,95m (altura) cada, instaladas, para personalização dos grids da área recreativa.	2	2
	100	09 (nove) refletores Led ,6500K Luz branca, 30w	2	9
	101	12 (doze) refletores Led RGB, 30w.	2	12
	102	Lonas impressas com ilhós- 06 (seis) peças impressas e finalizadas com ilhós, medindo 0,95m (largura) x 2,95m (altura) cada, instaladas, para personalização dos grids da área recreativa.	2	6
	103	03 (três) banquetas altas em ABS, na cor branca ou preta	2	3
	104	08 (oito) pufes redondos, estofados coloridos	2	8
105	06 (seis) pufes tipo gota, estofados coloridos	2	6	
106	08 (oito) cadeiras Charles Eames com encosto e assento em polipropileno, cor branca ou preta	2	8	
107	04 (quatro) TV de 43" com base para mesa	2	4	
108	04 (quatro) lixeiras plásticas de 20l, com tampa e pedal.	2	4	

<b>7- COZINHA SENAC</b> Área de montagem: 91m <sup>2</sup> - Pé direito: 2,70	109	Adesivos internos – 15 (quize) adesivos vinílicos impressos aplicados aos TS internos do estande, com comunicação visual do evento, medindo 2,70m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;	2	15
	110	Mobiliário: 26 (vinte e seis) bancadas com prateleira com tampo em mdf na cor branca, nas dimensões de 1,0m (comprimento) x 1,0m (altura) x 0,50m (profundidade); 12 (doze) puffs redondos e 02 (duas) lixeiras plásticas de 20L	2	26
	111	Adesivos externos – 05 (cinco) adesivos vinílicos impressos aplicados aos TS externos do estande, com comunicação visual do evento, medindo 2,70m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;	2	5
	112	Adesivos com programação do espaço - 01 (um) adesivo vinílico impresso aplicado ao TS do estande, com comunicação visual do evento, medindo 1,00m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;	2	1
	113	Adesivos colunas externas - 05 (cinco) adesivos vinílicos impressos aplicados às colunas externas, com comunicação visual do evento, medindo 3,50m (altura) x 1,35m (largura), conforme projeto;	2	5
	114	10 (dez) refletores Led ,6500K Luz branca, 30w	2	10
	115	09 (nove) refletores Led RGB, 30w.	2	9
	116	01 (uma) TV de 50" com pedestal	2	1
	117	12 (doze) pufes redondos, estofados preto ou cinza	2	12
	118	Testeiras de metalon com lona impressa - 02 (duas) testeiras fabricadas em metalon 20x20, medindo 5,05m (comprimento) x 0,70m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instaladas, para personalização da fachada da cozinha.	2	2
	119	Testeira de metalon com lona impressa - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 4,40m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada da cozinha.	2	1
	120	Adesivos frontal balcões - 26 (vinte e seis) adesivos vinílicos impressos aplicados aos TS dos balcões, com comunicação visual do evento, medindo 1,00m (altura) x 1,00m (largura).	2	26
	121	Adesivos - 02 (dois) adesivos vinílicos impressos aplicados no MDF de fechamento da parede frontal da cozinha, com comunicação visual do evento, medindo 3,50m (largura) x 3,40m (altura), conforme projeto.	2	2
	122	Testeira de metalon com lona impressa - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 3,42m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada da cozinha.	2	1
<b>8 - ARENA CENTRAL - PRATICÁVEL</b>	123	09 (nove) refletores Led RGB, 30w.	2	9
	124	10 (dez) refletores Led ,6500K Luz branca, 30w	2	10
	125	210 (duzentas e dez) cadeiras com base metálica, encosto e assento em polipropileno, sem braço, na cor preta ou azul	2	210
	126	60 (sessenta) cadeiras fixas modelo Tiffany, sem braço, estofadas na cor cinza ou branco;	2	60
	127	01 (uma) mesa alta, tipo bistrô, e 8 (oito) lixeiras plásticas de 20L	2	1
	128	Lonas impressas com ilhós- 02 (duas) peças impressas e finalizadas com ilhós, medindo 1,95m (largura) x 2,95m (altura), instaladas, para personalização do painel de fundo do praticável.	2	2
	129	04 (quatro) canhões refletores PARLed 36, RGB	2	4
	130	02 (dois) refletores Led RGB, 30w;	2	2

9- ARENA ZECA BELO	131	Mobiliários: 15 (quinze) poltronas fixas individuais estofadas na cor preta ou marrom e 8 (oito) lixeiras plásticas de 20L	2	15
	132	07 (sete) mesinhas laterais com tampo de MDF branco	2	7
	133	05 (cinco) mesas de centro com tampo de madeira redondo de 0,60m, branco ou amadeirado;	2	5
	134	13 (treze) mesas alta, tipo bistrô;	2	13
	135	26 (vinte e seis) banquetas altas em ABS, na cor branca ou preta;	2	26
	136	102 (cento e dois) pufes quadrados, estofados na cor preto ou cinza;	2	102
	137	Adesivos com programação do espaço - 02 (dois) adesivos vinílicos impressos aplicados aos vidros externos do ambiente, com comunicação visual do evento, medindo 1,00m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;	2	2
	138	Painéis de metalon com lona impressa - 04 (quatro) painéis fabricados em metalon 25x25, medindo 2,50m (largura) x 2,50m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instalado, para personalização do espaço.	2	4
	139	Adesivos totem S - 02 (dois) adesivos vinílicos impressos aplicados no MDF de acabamento dos totens, com comunicação visual do evento, medindo 5,10m (largura) x 4,00m (altura), conforme projeto.	2	2
	140	Aplique em forma de S - 02 (suas) estrutura fabricada em metalon 20x20 com fechamento frente e verso em PVC, adesivado com comunicação visual, medindo 1,60m (comprimento) x 1,60m (altura), instalada sobre estruturas montadas em Box Truss Q30	2	2
	141	Adesivos - 01 (um) adesivo vinílico impresso aplicado no MDF de fechamento da parede de fundo da mini arena, com comunicação visual do evento, medindo 3,70m (largura) x 3,40m (altura), conforme projeto.	2	1
	142	02 (dois) telões led de 2x1m	2	2
	143	02 (dois) telões led de 1x2m	2	2
	144	06 (seis) - floreiras com fechamento de MDF amadeirado, medindo 1,0m (comprimento) x 0,50m (altura) x 0,30m (profundidade);	2	6
145	<b>Samambaias</b> - 20(vinte) mudas de samambaias americana em vasos plástico, com 30cm de altura cada.	2	20	
146	<b>Vasos com plantas ornamentais</b> – 15 (quize) vasos cerâmicos com plantas arbustivas decorativas de médio porte, entorno de 1,20m de altura, cada.	2	15	
10 - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	147	grids torre de comunicação - aplicação de lona com ilhós com comunicação visual do evento sobre 02 (duas) estruturas montadas em box truss Q30, para , devidamente estabilizadas ao piso e posicionadas conforme indicação do projeto	2	2
	148	Lonas impressas com ilhós - 04 (quatro) peças impressas e finalizadas com ilhós, medindo 0,95 (largura) x 2,95m (altura) cada, instaladas, para personalização dos grids de comunicação do espaço.	2	4
	149	05 (cinco) refletores LED, luz branca fria, 100w	2	5
	150	52 (cinquenta e duas) mesas de madeira 0,70mx 0,70m (modelo para bar ou restaurante);	2	52
	151	208 (duzentas e oito) cadeiras fixas de madeira, sem braço (modelo para bar ou restaurante);	2	208

11 - SALA AUTORIDADES	152	grids torre de comunicação - aplicação de lona com ilhós com comunicação visual do evento sobre 01 (uma) estrutura montada em box truss Q30, para , devidamente estabilizadas ao piso e posicionadas conforme indicação do projeto	2	13
	153	Lonas impressas com ilhós- 02 (duas) peças impressas e finalizadas com ilhós, medindo 5,95m (largura) x 1,95m (altura), instaladas em grids	2	2
	154	Lonas impressas com ilhós - 02 (duas) peças impressas e finalizadas com ilhós, medindo 0,95 (largura) x 2,95m (altura) cada, instaladas em grids	2	2
	155	Adesivo com programação do espaço - 01 (um) adesivo vinílico impresso aplicado à porta externa do ambiente, com comunicação visual do evento, medindo 1,00m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;	2	1
	156	01 (um) refletores Led ,6500K Luz branca, 30w	2	1
	157	07 (sete) refletores Led RGB, 30w.	2	7
	158	13 (treze) mesas alta, tipo bistrô;	2	13
	159	13 (treze) banquetas altas em ABS, na cor branca ou preta e 13 (treze) poltronas individuais com base fixa para escritório, estofadas na cor preta ou cinza	2	26
	160	02 (dois) sofás de 3 lugares para escritório, estofados na cor preto, cinza ou marrom	2	2
	161	04 (quatro) mesas laterais com base metálica e tampo de madeira redondo de 0,40m, branco ou amadeirado; e 4 (quatro) mesas alta tipo bistrô	2	4
	162	03 (três) mesas de centro com tampo de madeira redondo de 0,60m, branco ou amadeirado.	2	3
	163	02 (duas) mesas para buffet com estrutura metálica e tampo de madeira, medindo 2,0m (comprimento) x 0,70 (largura);	2	2
	164	<b>Vasos com plantas ornamentais</b> – 04 (quatro) vasos cerâmicos com plantas arbustivas decorativas de médio porte, entorno de 1,20m de altura, cada.	2	4
12 - ESPAÇO INOVAÇÃO Área de montagem: 36m² Pé direito: 2,70m	165	Adesivos internos – 08 (oito) adesivos vinílicos impressos aplicados aos TS internos do estande, com comunicação visual do evento, medindo 2,70m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;	2	8
	166	Adesivo com programação do espaço - 01 (um) adesivo vinílico impresso aplicado ao vidro externo do estande, com comunicação visual do evento, medindo 1,00m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;	2	1
	167	Adesivos colunas externas - 02 (dois) adesivos vinílicos impressos aplicados às colunas externas, com comunicação visual do evento, medindo 3,50m (altura) x 1,35m (largura), conforme projeto;	2	2
	168	Testeiras de metalon com lona impressa - 02 (duas) testeira fabricadas em metalon 20x20, medindo 5,95m (comprimento) x 0,70m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instaladas, para personalização da fachada do estande.	2	2
	169	01 (uma) TV de 50" com pedestal	2	1
	170	02 (dois) refletores Led, 6500K Luz branca, 30w	2	2
	171	02 (dois) refletores Led RGB, 30w	2	2
	172	02 (duas) mesas de reunião com base metálica e tampo de vidro temperado, redondo de 0,80m;	2	2
173	08 (oito) cadeiras fixas com estrutura metálica, sem braço, estofadas na cor azul marinho;	2	8	

<b>13 - PÁTIO DAS UNIDADES MÓVEIS SESC / SENAC</b>	174	Adesivo com programação do espaço - 04 (quatro) adesivos vinílicos impressos aplicados suportes, com comunicação visual do evento, medindo 1,00m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;	2	4
	175	Adesivos frontal balcões - 08 (oito) adesivos vinílicos impressos aplicados aos TS dos balcões, com comunicação visual do evento, medindo 1,00m (altura) x 1,00m (largura).	2	8
	176	Adesivos totem S - 02 (dois) adesivos vinílicos impressos aplicados no MDF de acabamento dos totens, com comunicação visual do evento, medindo 5,10m (largura) x 4,00m (altura), conforme projeto.	2	2
	177	2 (duas) estruturas montadas em Box truss Q30 para aplicação Telão Led. Aplique em forma de S - 02 (suas) estrutura fabricada em metalon 20x20 com fechamento frente e verso em PVC, adesivado com comunicação visual, medindo 1,60m (comprimento) x 1,60m (altura), instalada na parte superior dos totens.	2	2
	178	52 (cinquenta e dois) refletores LED, luz branca fria, 50w;	2	52
	179	08 (oito) TV de 50" com pedestal	2	8
	180	190 (cento e noventa) cadeiras com base metálica, encosto e assento em polipropileno, sem braço, na cor preta ou azul;	2	190
<b>14 - ÁREA DE CIRCULAÇÃO</b>	181	Adesivos totem S - 05 (cinco) adesivos vinílicos impressos aplicados no MDF de acabamento dos totens, com comunicação visual do evento, medindo 5,10m (largura) x 4,00m (altura), conforme projeto.	2	5
	182	5 (cinco) estruturas montadas em Box truss Q30 para aplicação Telão Led. Aplique em forma de S - 05 (cinco) estrutura fabricada em metalon 20x20 com fechamento frente e verso em PVC, adesivado com comunicação visual, medindo 1,60m (comprimento) x 1,60m (altura), instalada na parte superior dos totens.	2	5
	183	Lonas impressas com ilhós - 04 (quatro) peças impressas e finalizadas com ilhós, medindo 0,95 (largura) x 2,95m (altura) cada, instaladas em grids de comunicação de saída do pavilhão.	2	4
	184	Banners de sinalização aérea - 10 (dez) banners de lona impressas com apliques de PVC 6mm adesivados com comunicação visual do evento (acabamento frente e verso), medindo 1,20 (largura) x 4,50m (altura) cada, devidamente instalados nas vigas superiores da cobertura do pavilhão, conforme indicação do projeto.	2	10
	185	05 (cinco) telões de led de 1x2m	2	5
	186	84 (oitenta e quatro) pufes quadrados, estofados na cor preto ou cinza;	2	84
	187	30 (trinta) – bancos de madeira medido 1,20m (comprimento) x 0,50m (largura) x 0,40m (altura), modelo jardim ou praça	2	30
<b>15 - SETOR ACESSIBILIDADE E ÁREAVIP</b>	188	Adesivo com identificação do espaço - 04 (quatro) adesivos vinílicos impressos aplicados suportes, com comunicação visual do evento, medindo 2,20m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;	2	4
	189	09 (nove) conjuntos de mesas alta, tipo bistrô com 27 (vinte e sete) banquetas em ABS	2	9
	190	42 (quarenta e duas) cadeiras com base metálica, encosto e assento em polipropileno, sem braço, na cor preta ou azul;	2	42

## MEMORIAL DESCRITIVO

### Ambientação, mobília e equipamentos para a Semana S - Fecomércio 2026

#### OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço ambientação com mobiliário e equipamentos eletrônicos, decoração, paisagismo, cenografia, comunicação visual para o evento SEMANA S - 2026, que será realizado no período de 15 a 16 de maio de 2026 no Complexo Multicenter Negócios Sebrae, Cohafuma, São Luís/MA.

A montagem do evento deverá obedecer ao projeto e as especificações ali contidas, que integram este instrumento para todos os efeitos.

#### DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVOS

O layout da Semana S - Fecomércio está dividido de acordo com a natureza evento e das atividades a serem desenvolvidas durante ele. A divisão espacial se dará da seguinte forma:

##### 1) PÓRTICOS DE ENTRADA PRINCIPAL E ÁREA DE CREDENCIAMENTO

-12 (doze) telões led de 0,5x3m

**Painel de metalon com lona impressa** - 01 (um) painel fabricado em metalon 25x25, medindo 8,90m (largura) x 3,30m (altura), com lona impressa aplicada, instalado, para personalização da parede de fundo do credenciamento.

**Painel de metalon com lona impressa** - 01 (um) painel fabricado em metalon 25x25, medindo 5,72m (largura) x 3,30m (altura), com lona impressa aplicada, instalado, para personalização da parede de fundo do credenciamento.

**Painel de metalon com lona impressa** - 01 (um) painel fabricado em metalon 25x25, medindo 6,15m (largura) x 3,30m (altura), com lona impressa aplicada, instalado, para personalização da parede de fundo do credenciamento.

**Painel de metalon com lona impressa** - 01 (um) painel fabricado em metalon 25x25, medindo 3,26m (largura) x 3,30m (altura), com lona impressa aplicada, instalado, para personalização da parede de fundo do credenciamento.

**Painéis de metalon com lona impressa** - 02 (dois) painéis fabricados em metalon 25x25, medindo 1,50m (largura) x 3,60m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instalado, para personalização da parede de fundo do credenciamento.

**Lonas impressas com ilhós**- 02 (duas) peças impressas e finalizadas com ilhós, medindo 6,00m (largura) x 2,00m (altura) cada, instaladas, para personalização do grid de entrada.

**Adesivos frontais dos balcões do credenciamento** - 10 (dez) adesivos vinílicos impressos aplicados aos TS dos balcões, com comunicação visual do evento, medindo 1,00m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto.

**Lonas impressas com ilhós** - 04 (quatro) peças impressas e finalizadas com ilhós, medindo 0,95 (largura) x 2,95m (altura) cada, instaladas, para personalização dos grids de entrada do pavilhão.

**Grids do pórtico de entrada e credenciamento** - 03 (três) estruturas montadas em box truss Q30, devidamente estabilizadas ao piso e posicionadas conforme indicação do projeto. As estruturas receberão fechamento com malha na cor azul royal e painéis de com a comunicação visual do evento posicionados, conforme detalhamento.

**Balcões de credenciamento em MDF** – 10(dez) balcões em MDF com prateleira interna e portas com chave, distribuídos na área de entrada do evento, conforme projeto. Sendo:

- 08 (oito) balcões com prateleira e chaves nas dimensões de 1,0m (comprimento) x 1,0m (altura) x 0,50m (profundidade);

- 02 (dois) balcões acessíveis com prateleira e chaves nas dimensões de 1,0m (comprimento) x 07,0m (altura) x 0,50m (profundidade);

13 (treze) refletores LED, luz branca fria, 30w, com haste metálica de afastamento;

13 (treze) refletores Led RGB, 30w;

**Mobiliário:**

10 (dez) banquetas altas em ABS na cor branca;

20 (vinte) torres de disciplinadores de fila, tipo baliza, com fita retrátil.

04 (quatro) lixeiras plásticas de 20l, com tampa e pedal;

**Paisagismo:**

**Vasos com plantas ornamentais** – 10 (dez) vasos cerâmicos com plantas arbustivas decorativas de médio porte, entorno de 1,20m de altura, cada.

**Portal em grid** - 01 (uma) estrutura montada em box truss Q30, devidamente estabilizadas ao piso e posicionadas conforme indicação do projeto. As estruturas receberão telões led e acabamento dos grids com malha na cor azul royal, conforme detalhamento.

**Grids torre de comunicação** - 02 (duas) estruturas montadas em box truss Q30, para aplicação de lona com ilhós com comunicação visual do evento, devidamente estabilizadas ao piso e posicionadas conforme indicação do projeto.

**3) BLOCO A – ESPAÇO FECOMÉRCIO (Instituto Fecomércio; espaço fornecedores; audiências de conciliação)**

- 03 (três) TV de 50" com pedestal

**Grid de cobertura da área do Instituto Fecomercio** - 01 (uma) estrutura montada em grids box truss Q30, devidamente estabilizada ao piso e posicionada conforme indicação do projeto. A estruturas receberá acabamento em forma de caixas de mdf 10mm, com acabamento em bagum azul celeste, conforme layout em projeto.

09 (nove) refletores Led, 6500K Luz branca, 30w

11 (onze) refletores Led RGB, 30w.

**Adesivos internos** – 40 (quarenta) adesivos vinílicos impressos aplicados aos TS internos do estande, com comunicação visual do evento, medindo 2,70m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;

**Adesivos com programação do espaço**- 03 (três) adesivos vinílicos impressos aplicados aos vidros externos do estande, com comunicação visual do evento, medindo 1,00m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;

**Adesivos colunas externas** - 05 (cinco) adesivos vinílicos impressos aplicados às colunas externas, com comunicação visual do evento, medindo 3,50m (altura) x 1,35m (largura), conforme projeto;

**Testeiras de metalon com lona impressa** - 02 (duas) testeiras fabricadas em metalon 20x20, medindo 3,70m (comprimento) x 0,70m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instaladas, para personalização da fachada do Bloco A.

**Testeira de metalon com lona impressa** - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 3,80m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada do Bloco A.

**Testeira de metalon com lona impressa** - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 4,02m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada do Bloco A.

**Testeira de metalon com lona impressa** - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 2,06m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada do Bloco A.

**Testeira de metalon com lona impressa** - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 3,76m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada do Bloco A.

**Painel de metalon com lona impressa** - 01 (um) painel fabricado em metalon 25x25, medindo 3,30m (largura) x 2,80m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instalado, para personalização da fachada do Bloco A.

**Painel de metalon com lona impressa** - 01 (um) painel fabricado em metalon 25x25, medindo

3,50m (largura) x 2,70m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instalados, para personalização do Instituto Fecomércio.

**Mobiliários:**

03 (três) mesas alta, tipo bistrô;

06 (seis) banquetas altas em ABS, na cor branca ou preta;

09 (nove) mesas de reunião com base metálica e tampo de vidro temperado, redondo de 0,80m;

36 (trinta e seis) cadeiras fixas com estrutura metálica, sem braço, estofadas na cor azul marinho;

06 (seis) cadeira de escritório recepcionista com base giratória, estofadas na cor azul marinho;

03 (três) mesas Charles Eames com tampo de mdf, redondo de 0,80m, cor branca ou preta;

12 (doze) cadeiras Charles Eames com encosto e assento em polipropileno, cor branca ou preta;

04 (quatro) poltronas individuais, com base fixa para escritório, estofadas na cor preto, cinza ou marrom;

02 (dois) sofás de 3 lugares para escritório, estofados na cor preto, cinza ou marrom;

02 (duas) mesas laterais com base metálica e tampo de madeira redondo de 0,40m, branco ou amadeirado;

02 (duas) mesas de centro com tampo de madeira redondo de 0,60m, branco ou amadeirado.

03 (três) bebedouros de coluna refrigerado com galão de 20l, com duas torneiras (1 natural + 1 gelada);

04 (quatro) lixeiras plásticas de 20l, com tampa e pedal.

**Paisagismo:**

**Canteiro decorativo** – 03 (três) paredes de mdf 10mm, estruturadas internamente com sarrafos de madeira e revestidas com adesivo vinil impresso, medindo 3,0m (comprimento) x 0,25m (altura) x 0,10.

**Samambaias** - 10(dez) mudas de samambaias americana em vasos plásticos, com 30cm de altura cada.

**4) BLOCO B – SENAC (Espaço Inovação; Espaço Gamificação; Espaço Criativo1; Espaço Criativo 2; Saúde e Bem-estar)**

-01 (um) totem multimídia com display de 50”e suporte touchscreen

-02 (dois) projetores data show com tela de projeção de 2x2m

**Bancada de trabalho com espelho** - 20 (vinte) bancadas com estrutura montada com montantes e travessas em alumínio anodizado fosco, com tampo de mdf 10mm e aplicação de espelho frontal.

As bancadas terão dimensões de 0,50m (comprimento) x 1,70m (altura) x 0,50m (profundidade);

08 (oito) refletores Led ,6500K Luz branca, 30w

07 (sete) refletores Led RGB, 30w.

**Mobiliários:**

05 (cinco) mesas de reunião com base metálica e tampo de vidro temperado, redondo de 0,80m;

130 (cento e trinta) cadeiras fixas com estrutura metálica, sem braço, estofadas na cor azul marinho;

05 (cinco) bebedouros de coluna refrigerado com galão de 20l, com duas torneiras (1 natural + 1 gelada);

02 (dois) suportes para projetor “DataShow”, fixado ao teto;

02 (duas) telas de projeção retrátil para “DataShow”, com área de projeção de 2,0m (comprimento) x 1,50m (altura);

05 (cinco) lixeiras plásticas de 20l, com tampa e pedal.

02 (dois) manequins corpo inteiro femininos;

01 (uma) banquetta alta em ABS, na cor branca ou preta;

02 (dois) espelhos corpo inteiro de 1,50m de altura, com moldura e base de estabilização no piso;

**Adesivos internos** – 55 (cinquenta e cinco) adesivos vinílicos impressos aplicados aos TS internos do estande, com comunicação visual do evento, medindo 2,70m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;

**Adesivos com programação do espaço** - 05 (cinco) adesivos vinílicos impressos aplicados aos vidros externos do estande, com comunicação visual do evento, medindo 1,00m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;

**Adesivos colunas externas** - 07 (sete) adesivos vinílicos impressos aplicados às colunas externas, com comunicação visual do evento, medindo 3,50m (altura) x 1,35m (largura), conforme projeto;

**Testeiras de metalon com lona impressa** - 02 (duas) testeiras fabricadas em metalon 20x20, medindo 4,0m (comprimento) x 0,70m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instaladas, para personalização da fachada do Bloco B.

**Testeiras de metalon com lona impressa** - 02 (duas) testeiras fabricadas em metalon 20x20, medindo 4,46m (comprimento) x 0,70m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instaladas, para personalização da fachada do Bloco B.

**Testeiras de metalon com lona impressa** - 03 (três) testeiras fabricadas em metalon 20x20, medindo 5,80m (comprimento) x 0,70m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instaladas, para personalização da fachada do Bloco B.

**Testeira de metalon com lona impressa** - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 4,06m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada do Bloco B.

**Testeira de metalon com lona impressa** - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 4,27m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada do Bloco B.

**Testeira de metalon com lona impressa** - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 4,01m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada do Bloco B.

## **5) BLOCO C - ATIVIDADES SESC/SENAC (Saúde e bem-estar Senac; Relacionamento como o mercado Senac; Mesa Brasil Sesc; Saúde Sesc; Clientes Sesc)**

-05 (cinco) TV de 50" com pedestal

-01 (um) totem multimídia com display de 50" e suporte touchscreen

-02 (dois) projetores data show com tela de projeção de 2x2m

16 (dezesesseis) refletores Led ,6500K Luz branca, 30w

15 (quinze) refletores Led RGB, 30w.

### **Mobiliários:**

03 (três) mesas de reunião com base metálica e tampo de vidro temperado, redondo de 0,80m;

132 (cento e trinta e duas) cadeiras fixas com estrutura metálica, sem braço, estofadas na cor azul marinho;

07 (sete) bebedouros de coluna refrigerado com galão de 20l, com duas torneiras (1 natural + 1 gelada);

02 (dois) suportes para projetor "DataShow", fixado ao teto;

02 (duas) telas de projeção retrátil para "DataShow", com área de projeção de 2,0m (comprimento) x 1,50m (altura);

11(onze) lixeiras plásticas de 20l, com tampa e pedal.

**Adesivos internos** – 85 (oitenta e cinco) adesivos vinílicos impressos aplicados aos TS internos do estande, com comunicação visual do evento, medindo 2,70m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;

**Adesivos com programação do espaço** - 07 (sete) adesivos vinílicos impressos aplicados aos vidros externos do estande, com comunicação visual do evento, medindo 1,00m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;

**Adesivos colunas externas** - 15 (quize) adesivos vinílicos impressos aplicados às colunas externas, com comunicação visual do evento, medindo 3,50m (altura) x 1,35m (largura), conforme projeto;

**Testeiras de metalon com lona impressa** - 02 (duas) testeiras fabricadas em metalon 20x20, medindo 3,25m (comprimento) x 0,70m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instaladas, para personalização da fachada do Bloco C.

**Testeiras de metalon com lona impressa** - 03 (três) testeiras fabricadas em metalon 20x20, medindo 4,80m (comprimento) x 0,70m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instaladas, para personalização da fachada do Bloco C.

**Testeira de metalon com lona impressa** - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 0,95m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada do Bloco C.

**Testeira de metalon com lona impressa** - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 2,90m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada do Bloco C.

**Testeira de metalon com lona impressa** - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 4,45m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada do Bloco C.

**Testeiras de metalon com lona impressa** - 02 (duas) testeiras fabricadas em metalon 20x20, medindo 3,20m (comprimento) x 0,70m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instaladas, para personalização da fachada do Bloco C.

**Testeira de metalon com lona impressa** - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 4,95m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada do Bloco C.

**Testeiras de metalon com lona impressa** - 02 (duas) testeiras fabricadas em metalon 20x20, medindo 4,37m (comprimento) x 0,70m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instaladas, para personalização da fachada do Bloco C.

**Testeira de metalon com lona impressa** - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 2,14m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada do Bloco C.

**Testeira de metalon com lona impressa** - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 2,90m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada do Bloco C.

**Testeira de metalon com lona impressa** - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 4,40m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada do Bloco C.

**Painéis de metalon com lona impressa** - 04 (quatro) painéis fabricados em metalon 25x25, medindo 3,30m (largura) x 2,80m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instalado, para personalização da fachada do Bloco C.

## **6) BLOCO D – ESPAÇO ATIVIDADES RECREATIVAS SESC (Programação inclusiva; Expo Sesc; Atividades Recreativas)**

- 04 (quatro) TV de 43” com base para mesa

**Grid de fechamento do espaço de atividade recreativas** - 03 (três) estruturas montadas em grids box truss Q30, devidamente estabilizada ao piso e posicionada conforme indicação do projeto. A estruturas receberão fechamento em lona impressa com ilhós, conforme layout em projeto.

09 (nove) refletores Led, 6500K Luz branca, 30w

12 (doze) refletores Led RGB, 30w.

### **Mobiliários:**

03 (três) banquetas altas em ABS, na cor branca ou preta;

08 (oito) pufes redondos, estofados coloridos;

06 (seis) pufes tipo gota, estofados coloridos;

08 (oito) cadeiras Charles Eames com encosto e assento em polipropileno, cor branca ou preta;

04 (quatro) lixeiras plásticas de 20l, com tampa e pedal.

**Adesivos internos** – 30 (trinta) adesivos vinílicos impressos aplicados aos TS internos do estande, com comunicação visual do evento, medindo 2,70m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;

**Adesivos com programação do espaço** - 02 (dois) adesivos vinílicos impressos aplicados aos vidros externos do estande, com comunicação visual do evento, medindo 1,00m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;

**Adesivos colunas externas** - 03 (três) adesivos vinílicos impressos aplicados às colunas externas, com comunicação visual do evento, medindo 3,50m (altura) x 1,35m (largura), conforme projeto;

**Testeiras de metalon com lona impressa** - 02 (duas) testeira fabricadas em metalon 20x20, medindo 4,85m (comprimento) x 0,70m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instaladas, para personalização da fachada do Bloco D.

**Testeiras de metalon com lona impressa** - 04 (quatro) testeiras fabricadas em metalon 20x20, medindo 3,50m (comprimento) x 0,70m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instaladas, para personalização da fachada do Bloco D.

**Testeira de metalon com lona impressa** - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 4,85m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada do Bloco D.

**Adesivo de piso impresso** – 01 (um) adesivos vinílicos impressos aplicado ao piso do pavilhão, com comunicação visual do evento, medindo 10,0m (altura) x 10,0m (largura), conforme projeto.

**Lonas impressas com ilhós**- 06 (seis) peças impressas e finalizadas com ilhós, medindo 0,95m (largura) x 2,95m (altura) cada, instaladas, para personalização dos grids da área recreativa.

**Lonas impressas com ilhós**- 02 (duas) peças impressas e finalizadas com ilhós, medindo 2,95m (largura) x 2,95m (altura) cada, instaladas, para personalização dos grids da área recreativa.

**Lonas impressas com ilhós**- 01 (uma) peça impressa e finalizada com ilhós, medindo 1,95m (largura) x 2,95m (altura), instalada, para personalização dos grids da área recreativa.

## **7) COZINHA SENAC**

01 (uma) TV de 50” com pedestal

10 (dez) refletores Led, 6500K Luz branca, 30w

09 (nove) refletores Led RGB, 30w.

### **Mobiliários:**

12 (doze) pufes redondos, estofados preto ou cinza;

02 (duas) lixeiras plásticas de 20l, com tampa e pedal.

**Adesivos internos** – 15 (quize) adesivos vinílicos impressos aplicados aos TS internos do estande, com comunicação visual do evento, medindo 2,70m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;

**Adesivos externos** – 05 (cinco) adesivos vinílicos impressos aplicados aos TS externos do estande, com comunicação visual do evento, medindo 2,70m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;

**Adesivos com programação do espaço** - 01 (um) adesivo vinílico impresso aplicado ao TS do estande, com comunicação visual do evento, medindo 1,00m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;

**Adesivos colunas externas** - 05 (cinco) adesivos vinílicos impressos aplicados às colunas externas, com comunicação visual do evento, medindo 3,50m (altura) x 1,35m (largura), conforme projeto;

**Testeiras de metalon com lona impressa** - 02 (duas) testeiras fabricadas em metalon 20x20, medindo 5,05m (comprimento) x 0,70m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instaladas, para personalização da fachada da cozinha.

**Testeira de metalon com lona impressa** - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 4,40m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada da cozinha.

**Testeira de metalon com lona impressa** - 01 (uma) testeira fabricada em metalon 20x20, medindo 3,42m (comprimento) x 0,70m (altura), com lona impressa aplicada, instalada, para personalização da fachada da cozinha.

**Adesivos frontal balcões** - 26 (vinte e seis) adesivos vinílicos impressos aplicados aos TS dos balcões, com comunicação visual do evento, medindo 1,00m (altura) x 1,00m (largura).

**Adesivos** - 02 (dois) adesivos vinílicos impressos aplicados no MDF de fechamento da parede frontal da cozinha, com comunicação visual do evento, medindo 3,50m (largura) x 3,40m (altura), conforme projeto.

## **8) ARENA CENTRAL - PRATICÁVEL**

09 (nove) refletores Led, RGB Colorido, 30w

10(dez) refletores Led, 6500K Luz branca, 100w

### **Mobiliários:**

210 (duzentas e dez) cadeiras com base metálica, encosto e assento em polipropileno, sem braço, na cor preta ou azul;

60 (sessenta) cadeiras fixas modelo Tiffany, sem braço, estofadas na cor cinza ou branco;

01 (uma) mesa alta, tipo bistrô;

08 (oito) lixeiras plásticas de 20l, com tampa e pedal;

**Lonas impressas com ilhós**- 02 (duas) peças impressas e finalizadas com ilhós, medindo 1,95m (largura) x 2,95m (altura), instaladas, para personalização do painel de fundo do praticável.

## **9) ARENA ZECA BELO**

- 02 (dois) telões led de 2x1m

- 02 (dois) telões led de 1x2m

**Grids totem "S"** - 02 (duas) estruturas montadas em box truss Q30, para aplicação telão led (1,0 x 20m), aplique 3D na forma de "S" e comunicação visual do evento, devidamente estabilizadas ao piso e posicionadas conforme indicação do projeto.

04 (quatro) canhões refletores PARLed 36, RGB

02 (dois) refletores Led RGB, 30w;

**Mobiliários:**

15 (quinze) poltronas fixas individuais estofadas na cor preta ou marrom;

07 (sete) mesinhas laterais com tampo de mdf branco;

05 (cinco) mesas de centro com tampo de madeira redondo de 0,60m, branco ou amadeirado;

13 (treze) mesas alta, tipo bistrô;

26 (vinte e seis) banquetas altas em ABS, na cor branca ou preta;

102 (cento e dois) pufes quadrados, estofados na cor preto ou cinza;

08 (oito) lixeiras plásticas de 20l, com tampa e pedal.

**Adesivos com programação do espaço** - 02 (dois) adesivos vinílicos impressos aplicados aos vidros externos do ambiente, com comunicação visual do evento, medindo 1,00m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;

**Adesivos** - 01 (um) adesivo vinílico impresso aplicado no MDF de fechamento da parede de fundo da mini arena, com comunicação visual do evento, medindo 3,70m (largura) x 3,40m (altura), conforme projeto.

**Painéis de metalon com lona impressa** - 04 (quatro) painéis fabricados em metalon 25x25, medindo 2,50m (largura) x 2,50m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instalado, para personalização do espaço.

**Adesivos totem S** - 02 (dois) adesivos vinílicos impressos aplicados no MDF de acabamento dos totens, com comunicação visual do evento, medindo 5,10m (largura) x 4,00m (altura), conforme projeto.

**Aplique em forma de S** - 02 (suas) estrutura fabricada em metalon 20x20 com fechamento frente e verso em PVC, adesivado com comunicação visual, medindo 1,60m (comprimento) x 1,60m (altura), instalada na parte superior dos totens.

**Paisagismo:**

06 (seis) - floreiras com fechamento de MDF amadeirado, medindo 1,0m (comprimento) x 0,50m (altura) x 0,30m (profundidade);

**Samambaias** - 20(vinte) mudas de samambaias americana em vasos plástico, com 30cm de altura cada.

**Vasos com plantas ornamentais** - 15 (quize) vasos cerâmicos com plantas arbustivas decorativas de médio porte, entorno de 1,20m de altura, cada.

**10) PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**

**grids torre de comunicação** - 02 (duas) estruturas montadas em box truss Q30, para aplicação de lona com ilhós com comunicação visual do evento, devidamente estabilizadas ao piso e posicionadas conforme indicação do projeto.

05 (cinco) refletores LED, luz branca fria, 100w.

**Mobiliários:**

52 (cinquenta e duas) mesas de madeira 0,70mx 0,70m (modelo para bar ou restaurante);

208 (duzentas e oito) cadeiras fixas de madeira, sem braço (modelo para bar ou restaurante);

**Lonas impressas com ilhós** - 04 (quatro) peças impressas e finalizadas com ilhós, medindo 0,95 (largura) x 2,95m (altura) cada, instaladas, para personalização dos grids de comunicação do espaço.

## 11) SALA AUTORIDADES

**grid torre de comunicação** - 01 (uma) estrutura montada em box truss Q30, para aplicação de lona com ilhós com comunicação visual do evento, devidamente estabilizadas ao piso e posicionadas conforme indicação do projeto.

**grids internos para comunicação visual** - 02 (duas) estruturas montadas em box truss Q30, para aplicação de lona com ilhós com comunicação visual do evento, devidamente estabilizadas ao piso e posicionadas conforme indicação do projeto.

01 (um) refletor Led ,6500K Luz branca, 30w;

07 (sete) refletores Led RGB, 30w.

**Mobiliários:**

04 (quatro) mesas alta, tipo bistrô;

13 (treze) banquetas altas em ABS, na cor branca ou preta;

13 (treze) poltronas individuais, com base fixa para escritório, estofadas na cor preto, cinza ou marrom;

02 (dois) sofás de 3 lugares para escritório, estofados na cor preto, cinza ou marrom;

04 (quatro) mesas laterais com base metálica e tampo de madeira redondo de 0,40m, branco ou amadeirado;

03 (três) mesas de centro com tampo de madeira redondo de 0,60m, branco ou amadeirado.

02 (duas) mesas para buffet com estrutura metálica e tampo de madeira, medindo 2,0m (comprimento) x 0,70 (largura);

**Lonas impressas com ilhós**- 02 (duas) peças impressas e finalizadas com ilhós, medindo 5,95m (largura) x 1,95m (altura), instaladas, para personalização dos painéis de fundo da sala.

**Lonas impressas com ilhós** - 02 (duas) peças impressas e finalizadas com ilhós, medindo 0,95 (largura) x 2,95m (altura) cada, instaladas, para personalização dos grids de comunicação do espaço.

**Adesivo com programação do espaço** - 01 (um) adesivo vinílico impresso aplicado à porta externa do ambiente, com comunicação visual do evento, medindo 1,00m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;

**Paisagismo:**

**Vasos com plantas ornamentais** - 04 (quatro) vasos cerâmicos com plantas arbustivas decorativas de médio porte, entorno de 1,20m de altura, cada.

## **12) ESPAÇO INOVAÇÃO**

- 01 (uma) TV de 50" com pedestal

02 (dois) refletores Led, 6500K Luz branca, 30w, com hastes de afastamento.

02 (dois) refletores Led RGB, 30w.

**Mobiliários:**

02 (duas) mesas de reunião com base metálica e tampo de vidro temperado, redondo de 0,80m;

08 (oito) cadeiras fixas com estrutura metálica, sem braço, estofadas na cor azul marinho;

**Adesivos internos** - 08 (oito) adesivos vinílicos impressos aplicados aos TS internos do estande, com comunicação visual do evento, medindo 2,70m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;

**Adesivo com programação do espaço** - 01 (um) adesivo vinílico impresso aplicado ao vidro externo do estande, com comunicação visual do evento, medindo 1,00m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;

**Adesivos colunas externas** - 02 (dois) adesivos vinílicos impressos aplicados às colunas externas, com comunicação visual do evento, medindo 3,50m (altura) x 1,35m (largura), conforme projeto;

**Testeiras de metalon com lona impressa** - 02 (duas) testeira fabricadas em metalon 20x20, medindo 5,95m (comprimento) x 0,70m (altura) cada, com lona impressa aplicada, instaladas, para personalização da fachada do estande.

## **13) PÁTIO DAS UNIDADES MÓVEIS SESC/SENAC**

-08 (oito) TV de 50" com pedestal

**Grids totem "S"** - 02 (duas) estruturas montadas em box truss Q30, para aplicação telão led (1,0 x 20m), aplique 3D na forma de "S" e comunicação visual do evento, devidamente estabilizadas ao

piso e posicionadas conforme indicação do projeto.

52 (cinquenta e dois) refletores LED, luz branca fria, 50w;

**Mobiliários:**

190 (cento e noventa) cadeiras com base metálica, encosto e assento em polipropileno, sem braço, na cor preta ou azul;

**Adesivo com programação do espaço** - 04 (quatro) adesivos vinílicos impressos aplicados suportes, com comunicação visual do evento, medindo 1,00m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;

**Adesivos frontal balcões** - 08 (oito) adesivos vinílicos impressos aplicados aos TS dos balcões, com comunicação visual do evento, medindo 1,00m (altura) x 1,00m (largura).

**Adesivos totem S** - 02 (dois) adesivos vinílicos impressos aplicados no MDF de acabamento dos totens, com comunicação visual do evento, medindo 5,10m (largura) x 4,00m (altura), conforme projeto.

**Aplique em forma de S** - 02 (suas) estrutura fabricada em metalon 20x20 com fechamento frente e verso em PVC, adesivado com comunicação visual, medindo 1,60m (comprimento) x 1,60m (altura), instalada na parte superior dos totens.

#### **14) ÁREA DE CIRCULAÇÃO**

- 05 (cinco) telões led de 1x2m

**grids totem "S"** - 05 (cinco) estruturas montadas em box truss Q30, para fixação de telão led 1,0 x 20m, aplique 3D na forma de "S" e comunicação visual do evento, devidamente estabilizadas ao piso e posicionadas conforme indicação do projeto.

**grids torre de comunicação** - 02 (duas) estruturas montadas em box truss Q30, para aplicação de lona com ilhós com comunicação visual do evento, devidamente estabilizadas ao piso e posicionadas conforme indicação do projeto.

**Desenho de piso:** o layout de piso circulação do evento será feito com aplicação de carpete nas cores especificadas abaixo, diretamente sobre o piso existente, respeitando áreas e desenhos especificados no projeto:

**Mobiliário:**

84 (oitenta e quatro) pufes quadrados, estofados na cor preto ou cinza;

**bancos grandes** - 30 (trinta) – bancos de madeira medido 1,20m (comprimento) x 0,50m (largura) x 0,40m (altura), modelo jardim ou praça;

**Adesivos totem S** - 05 (cinco) adesivos vinílicos impressos aplicados no MDF de acabamento dos totens, com comunicação visual do evento, medindo 5,10m (largura) x 4,00m (altura), conforme projeto.

**Aplique em forma de S** - 05 (cinco) estrutura fabricada em metalon 20x20 com fechamento frente e verso em PVC, adesivado com comunicação visual, medindo 1,60m (comprimento) x 1,60m (altura), instalada na parte superior dos totens.

**Lonas impressas com ilhós** - 04 (quatro) peças impressas e finalizadas com ilhós, medindo 0,95 (largura) x 2,95m (altura) cada, instaladas, para personalização dos grids de comunicação de saída do pavilhão.

**Banners de sinalização aérea** - 10 (dez) banners de lona impressas com apliques de PVC 6mm adesivados com comunicação visual do evento (acabamento frente e verso), medindo 1,20 (largura) x 4,50m (altura) cada, devidamente instalados nas vigas superiores da cobertura do pavilhão, conforme indicação do projeto.

## **15) SETOR ACESSIBILIDADE E ÁREA VIP**

**Adesivo com identificação do espaço** - 04 (quatro) adesivos vinílicos impressos aplicados suportes, com comunicação visual do evento, medindo 2,20m (altura) x 1,00m (largura), conforme projeto;

### **Mobiliário:**

09 (nove) mesas alta, tipo bistrô;

27 (vinte sete) banquetas altas em ABS, na cor branca ou preta;

42 (quarenta e duas) cadeiras com base metálica, encosto e assento em polipropileno, sem braço, na cor preta ou azul;

São Luís, 24 de abril de 2026.

**Coordenador da Semana "S" Fecomércio**

**FECOMÉRCIO/MA**

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONVITE Nº 2/2026 – FECOMÉRCIO/MA**  
**CONVITE Nº 1/2026 – SESC/MA**  
**CONVITE Nº 3/2026 – SENAC/MA**

**I. OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ambientação com mobiliário e equipamentos eletrônicos, decoração, paisagismo, cenografia, comunicação visual e conforme projeto aprovado para o evento **Semana S 2026**, a ser realizado nos dias 15 e 16 de maio de 2026 no Complexo Multicenter Negócios e Eventos, conforme especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**II. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a adequada ambientação dos espaços destinados à realização do evento **Semana S 2026**, a ocorrer nos dias **15 e 16 de maio de 2026**, no **Complexo Multicenter Negócios e Eventos**, em São Luís/MA.

Considerando a natureza institucional do evento, bem como sua dimensão, público estimado e relevância para as entidades promotoras, mostra-se indispensável a contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços de **ambientação com mobiliário e equipamentos eletrônicos, decoração, paisagismo, cenografia e comunicação visual**, em conformidade com o projeto aprovado, de modo a assegurar unidade estética, funcionalidade, identidade visual, conforto, organização dos ambientes e adequada experiência ao público participante.

Além disso, a execução desses serviços por empresa especializada revela-se necessária para assegurar maior eficiência operacional, padronização dos ambientes, adequada apresentação institucional, redução de falhas de execução e melhor coordenação logística, especialmente em razão da interdependência existente entre os elementos que compõem a ambientação do evento.

Desse modo, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse institucional das contratantes, constituindo medida essencial para a plena realização da **Semana S 2026**, com observância dos parâmetros de qualidade, funcionalidade, segurança e identidade visual requeridos para o evento pretendido.

**III. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A empresa contratada será responsável pela prestação de serviços de ambientação com mobiliário e equipamentos eletrônicos, decoração, paisagismo, cenografia, comunicação visual. Os serviços deverão contemplar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita

execução dos trabalhos, conforme respectivas quantidades e especificações constantes no ANEXO I do Edital.

#### **IV. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

- **Período de realização do evento:** 15 a 16 de maio de 2026.
- **Local de realização:** Complexo Multicenter Negócios e Eventos, localizado na Altura do nº 50, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Alto do Calhau, São Luís/MA, CEP 65074-220.;
- **Prazos:**
  - a)** todo o serviço contratado deverá estar **integralmente realizado** com antecedência mínima de **12 (doze) horas** em relação ao início da programação oficial, ressalvadas orientações específicas da CONTRATANTE quanto a ajustes finais;
  - b)** durante a realização do evento, a CONTRATADA deverá manter equipe de prontidão suficiente para suporte técnico, correções, reposições e demais providências necessárias;
  - c)** eventual desmontagem somente poderá ser iniciada após o encerramento da programação e mediante autorização da CONTRATANTE, devendo ser concluída em até **48 (quarenta e oito) horas**, com a retirada integral dos materiais, equipamentos e resíduos decorrentes da execução;
  - d)** ao término da desmontagem, o local deverá ser devolvido em condições adequadas de limpeza, organização e conservação, observadas as condições originalmente disponibilizadas, ressalvado o desgaste natural de uso regular.
- **Público estimado no evento:** Aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas no dia 15 de maio e cerca de 5.000 (cinco mil) pessoas no dia 16 de maio.

#### **V. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a)** executar os serviços de ambientação objeto da contratação, compreendendo o fornecimento, locação, instalação, montagem, posicionamento, testes, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada final dos itens contratados, em estrita observância ao projeto aprovado, ao Anexo I, a este Termo de Referência, ao edital e ao contrato;
- b)** fornecer todos os materiais, mobiliários, equipamentos eletrônicos, elementos decorativos, itens de paisagismo, componentes cenográficos, peças de comunicação visual, acessórios, ferramentas, insumos, transportes, mão de obra e apoio técnico necessários à completa execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
- c)** disponibilizar equipe técnica e operacional qualificada e em número suficiente para a adequada execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente

pelos profissionais que empregar ou contratar, inclusive quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e comerciais incidentes;

**d)** observar, durante toda a execução contratual, as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente as expedidas pela ABNT, bem como as exigências relativas à segurança do trabalho, acessibilidade, prevenção de acidentes, instalações elétricas, estabilidade dos elementos montados e demais normas pertinentes à natureza do objeto;

**e)** providenciar, quando cabível, as respectivas ARTs, RRTs, TRTs, laudos, licenças, autorizações, anotações ou registros técnicos e demais documentos exigidos pela legislação e pela regulamentação profissional aplicáveis, responsabilizando-se por sua emissão, validade e regularidade;

**f)** garantir que todos os bens, materiais, equipamentos e demais itens empregados na execução contratual estejam em perfeito estado de conservação, funcionamento, segurança, limpeza e acabamento, sendo vedada a utilização de itens danificados, improvisados, inadequados ou em desconformidade com as especificações técnicas e visuais estabelecidas;

**g)** responsabilizar-se integralmente pela adequada instalação, fixação, funcionamento, segurança e estabilidade dos itens e soluções utilizados na ambientação, durante todo o período de preparação, realização do evento e desmontagem;

**h)** providenciar imediatamente, às suas expensas e sem prejuízo da programação do evento, a substituição, reparo, ajuste, reforço, correção ou reposição de qualquer item que apresente defeito, avaria, falha de funcionamento, inadequação técnica, desconformidade estética ou divergência em relação ao contratado;

**i)** responder por quaisquer danos causados à CONTRATANTE, ao local do evento, a participantes, usuários, trabalhadores, terceiros ou ao patrimônio público e privado, quando decorrentes de ação, omissão, falha técnica, imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços;

**j)** manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade exigidas no procedimento licitatório e na contratação;

**k)** cumprir rigorosamente as datas, horários e orientações previamente ajustados com as CONTRATANTES para as etapas de instalação, testes, operação assistida, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada final, observadas as necessidades operacionais da Semana S 2026;

**l)** remover integralmente, ao final da execução, todos os itens utilizados na ambientação, inclusive mobiliários, equipamentos, estruturas de suporte, materiais remanescentes, embalagens, resíduos e sobras, promovendo a limpeza do local e sua restituição em condições adequadas de uso;

**m)** não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto, salvo mediante prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, quando juridicamente admitido;

**n)** manter sigilo sobre informações institucionais, operacionais, técnicas, estratégicas, logísticas ou de qualquer outra natureza a que tiver acesso em razão da execução contratual, não podendo utilizá-las ou divulgá-las sem autorização prévia da CONTRATANTE;

o) observar a identidade visual, o padrão estético e as diretrizes institucionais definidas pelas CONTRATANTES e pelo projeto aprovado, assegurando uniformidade, compatibilidade visual e adequada apresentação dos ambientes do evento;

p) assegurar, quando cabível, suporte técnico durante a realização do evento para acompanhamento do funcionamento dos equipamentos eletrônicos e pronta solução de intercorrências que possam comprometer a execução do objeto.

## **VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

a) disponibilizar à CONTRATADA o local de execução dos serviços, em condições adequadas de acesso, circulação e acompanhamento, para viabilizar as etapas de instalação, testes, realização do evento, desmontagem e retirada final dos itens contratados;

b) fornecer à CONTRATADA as informações, orientações, diretrizes institucionais e elementos necessários à adequada execução do objeto, especialmente quanto ao projeto aprovado, aos ambientes, à identidade visual, às especificidades do local e às condições operacionais do evento;

c) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de representante(s) designado(s), podendo apontar falhas, solicitar correções, ajustes, substituições ou adequações, nos termos do Termo de Referência e do contrato;

d) aprovar, quando cabível, o alinhamento operacional das etapas de instalação, testes, operação assistida, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada final, observadas as necessidades das CONTRATANTES e da programação da Semana S 2026;

e) atestar, após a devida verificação, a execução dos serviços, para fins de aceite e pagamento, sem prejuízo da exigência de correção de eventuais irregularidades;

f) comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer fato, ocorrência ou necessidade superveniente que possa impactar a execução adequada dos serviços;

g) prestar as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários à execução do objeto, dentro de sua esfera de competência;

h) efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados e aceitos, nos prazos e condições estipulados no instrumento convocatório, no Termo de Referência e no contrato.

## **VII. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NO CASO DE INADIMPLEMENTO POR PARTE DA CONTRATADA**

O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitá-la-á às sanções cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa, na forma prevista no **Edital**, no **Contrato** e nos **regulamentos aplicáveis às entidades contratantes**.

**VII.1** As penalidades observarão a natureza da infração, a gravidade do inadimplemento, os prejuízos causados à execução do objeto e as disposições específicas constantes do instrumento convocatório e do ajuste contratual.

**VII.2** As hipóteses de falsidade documental, declaração falsa, fraude, comportamento inidôneo e atos ilícitos relacionados ao certame ou à execução contratual serão apuradas e sancionadas na forma do edital, do contrato e dos regulamentos próprios da **Fecomércio/MA**, do **SESC/MA** e do **SENAC/MA**

## **VIII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATADA deverá emitir os documentos fiscais de forma **separada e individualizada** em nome de cada uma das CONTRATANTES, em estrita observância ao **item 1.1 do Edital**, que estabelece o rateio das despesas na proporção de **40% (quarenta por cento) para o SENAC/MA, 40% (quarenta por cento) para o SESC/MA e 20% (vinte por cento) para a FECOMÉRCIO/MA**, devendo cada nota fiscal corresponder à respectiva fração de responsabilidade financeira da entidade contratante a que se destinar.

**VIII.1** Cada CONTRATANTE responderá exclusivamente pelo pagamento da parcela que lhe competir, na forma estabelecida no edital e no contrato, não havendo solidariedade financeira entre as entidades quanto às obrigações de pagamento, salvo disposição expressa em contrário.

**VIII.2** O pagamento de cada parcela ficará condicionado:

- a)** ao atesto da regular execução dos serviços, no que corresponder à respectiva contratante;
- b)** à apresentação da nota fiscal correspondente;
- c)** à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigida no edital e no contrato.

**VIII.3** Eventual rejeição, inconsistência ou necessidade de correção em nota fiscal emitida em nome de uma das CONTRATANTES suspenderá apenas o pagamento da respectiva parcela, sem prejuízo da liquidação das demais, desde que regularmente apresentadas e atestadas.

**VIII.4** Nos valores faturados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, transporte, montagem, desmontagem, materiais, equipamentos, seguros e demais despesas correlatas.

## **IX. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento desta licitação é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Para tanto, as propostas e planilhas não poderão conter omissões, rasuras e entrelinhas.

**IX.I** Serão desclassificadas e eliminadas da licitação as propostas que:

- Não atendam a quaisquer das condições e exigências contidas nesta Licitação e/ou ofereçam vantagens nela não previstas.
- Apresentem valor superior ao valor de referência.
- Não abrangerem todos os serviços, omitindo parte considerada essencial pela Comissão de Licitação.

## **X. VALOR ESTIMADO**

O valor estimado para a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 760.036,30 (setecentos e sessenta mil, trinta e seis reais e trinta centavos)**, com base em pesquisa de mercado e orçamentos prévios obtidos junto a empresas do setor, observada a disponibilidade orçamentária das entidades.

**X.I** O montante estimado contempla todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo encargos trabalhistas, tributos, insumos, equipamentos, estruturas temporárias, logística, mão de obra especializada, despesas administrativas e demais elementos essenciais à realização do evento.

**X.II** O valor ora apresentado servirá como parâmetro para julgamento da proposta mais vantajosa, conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, não vinculando a administração até a efetiva contratação, nos termos da legislação aplicável.

**X.III** Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, salvo previsão expressa em contrário no instrumento convocatório.

## **XI. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representantes formalmente designados pela CONTRATANTE, a quem competirá verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, em especial quanto à conformidade dos serviços com o projeto aprovado, as especificações técnicas, os prazos estabelecidos e as condições de segurança exigidas.

**XI.1** Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

- a) acompanhar a montagem, a realização do evento e a desmontagem das estruturas;
- b) registrar ocorrências, emitir relatórios e determinar as correções necessárias à adequada execução do objeto;
- c) solicitar à CONTRATADA substituição, reparo, ajuste, reforço ou complementação de estruturas, materiais, equipamentos ou serviços executados em desconformidade;

- d) atestar a execução dos serviços, para fins de recebimento e pagamento, quando verificada sua conformidade;
- e) comunicar à autoridade competente as irregularidades constatadas e propor, quando cabível, a aplicação das penalidades previstas no edital, neste Termo de Referência e no contrato.

**XI.2** A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade integral da CONTRATADA pela execução do objeto, inclusive quanto à segurança, estabilidade, qualidade dos serviços e reparação de eventuais danos.

**XI.3** A fiscalização será exercida em observância às Resoluções **Sesc nº 1.593/2024**, **Senac nº 1.270/2024** e **Fecomércio/MA nº 146/2024**, bem como às demais normas aplicáveis.

## **XII. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A vigência contratual será a partir da data de sua assinatura até o dia **16 de junho de 2026**, abrangendo o período necessário à completa execução de seu objeto e ao cumprimento de todas as obrigações dele decorrentes, inclusive aquelas relativas à emissão de nota fiscal, atesto da execução contratual, montagem/desmontagem e processamento do pagamento.

**XII.I** Decorrido esse prazo, considerar-se-á o contrato integralmente cumprido, produzindo todos os seus efeitos legais, podendo ser formalmente encerrado e arquivado pela CONTRATANTE.

## **XIII. SIGILO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A contratada compromete-se a manter o sigilo de todas as informações técnicas e institucionais às quais tiver acesso durante a execução do contrato, responsabilizando-se por qualquer dano causado à imagem das entidades contratantes.

## **XIV. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**XIV.I** Os casos omissos serão resolvidos com base Resoluções Sesc/MA n.º 1.593/2024, Resolução Senac/MA n.º.1270/2024, e Resolução Fecomércio/MA n.º 146/2024, e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**XIV.II** Os serviços constantes no objeto do presente Termo de Referência deverão estar de acordo com a legislação vigente, devendo estar inclusos na proposta apresentada pela CONTRATADA, todos os custos e despesas, inclusive impostos e quaisquer outros custos.

**XIV.III** Nenhuma licitante poderá se valer da alegação de desconhecimento do serviço para não cumprir o disposto neste termo, bem como apresentar dúvidas futuras após o término do processo licitatório.

**XIV.IV** As partes comprometem-se a observar, no que couber, as disposições da **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)**, realizando o tratamento de dados pessoais eventualmente envolvidos na execução contratual de forma lícita, adequada, necessária e segura, exclusivamente para atendimento da finalidade deste contrato, de obrigações legais ou regulatórias, e para o regular exercício de direitos, vedada a utilização dos dados para finalidade diversa, sem a devida base legal.

**XIV.V** A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais a que eventualmente tiver acesso, resguardando-os contra acessos não autorizados, vazamentos, perda, destruição, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, responsabilizando-se por eventual uso indevido, nos limites da legislação aplicável.

**ANEXO III**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**CONVITE Nº 2/2026 – FECOMÉRCIO/MA**  
**CONVITE Nº 1/2026 – SESC/MA**  
**CONVITE Nº 3/2026 – SENAC/MA**

Em atendimento ao disposto na Licitação em epígrafe, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, para que represente a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, dar lances, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação desta empresa nesta Licitação.

São Luís-MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÕES:

- 1-** Este documento deverá ser preenchido em **papel timbrado** da empresa licitante e **assinado por seu responsável legal**, para apresentação à **Comissão Mista de Licitação** no ato do recebimento de envelopes, e fora destes.
- 2-** Este documento de credenciamento poderá ser substituído por Procuração.
- 3-** Ao credenciamento **deverá ser juntado documento (cópia)** que comprove o poder de delegação do outorgante.

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO**

**CONVITE Nº 2/2026 – FECOMÉRCIO/MA**  
**CONVITE Nº 1/2026 – SESC/MA**  
**CONVITE Nº 3/2026 – SENAC/MA**

Declaro para os devidos fins de comprovação junto à Comissão Mista de Licitação, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada no \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, identidade \_\_\_\_\_, recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório, das condições locais e de todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento das obrigações do objeto da licitação nº **2/26-CONVITE** admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

**Observações:**

**1-** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e incluído no envelope de documentação para habilitação, conforme solicitado no subitem **5.3.2.4 do edital**.

**2-** A Declaração de Conhecimento deverá ser assinada pelo Representante Legal da licitante.

**ANEXO V**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº xx/2026**

**CONVITE Nº 2/2026 – FECOMÉRCIO/MA**  
**CONVITE Nº 1/2026 – SESC/MA**  
**CONVITE Nº 3/2026 – SENAC/MA**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO MARANHÃO-FECOMÉRCIO/MA**, inscrita no CNPJ: 06.052.757/0001-05, situada à Av. dos Holandeses, s/n, Quadra 04, Cond. FECOM/SESC/SENAC, Ed. Francisco Guimarães e Souza, 10º andar, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65075.650, São Luís-MA; o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/MA**, inscrita no CNPJ: 04.155.096/0001-18, situada à Av. dos Holandeses, s/n, Quadra 04, Cond. FECOM/SESC/SENAC, Ed. Francisco Guimarães e Souza, 9º andar, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65075.650, São Luís-MA e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/MA**, inscrito no CNPJ: 03.760.035/0001-17, situada à Av. dos Holandeses, s/n, Quadra 04, Cond. FECOM/SESC/SENAC, Ed. Francisco Guimarães e Souza, 3º, 4º e 5º andar, Jardim Renascença CEP: 65075.650, São Luís-MA, representadas pelo seu Presidente, Senhor **MAURÍCIO ARAGÃO FEIJÓ**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº [xxx.xxx.xxx-xx], residente em São Luís, Maranhão, e de outro lado a empresa [RAZÃO SOCIAL], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [XXX] , com sede xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste instrumento designada como **CONTRATADA** e representada por seu (a) [cargo do representante legal], o (a) Sr. (a) , [nome do (a) representante].

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente instrumento contratual, em conformidade com o disposto na legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **CARTA CONVITE**, em conformidade com o disposto nas **Resoluções Sesc n.º 1.593/2024, Senac n.º.1270/2024, Fecomércio n.º 146/2024** e demais normativos pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo n.º. 2/2026.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ambientação com mobiliário e equipamentos eletrônicos, decoração, paisagismo, cenografia, comunicação visual e conforme projeto aprovado para o evento Semana S 2026, a ser realizado nos dias 15 e 16 de maio de 2026 no Complexo Multicenter Negócios e Eventos, conforme especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1** Integram este contrato, independentemente de transcrição:

- I – O instrumento convocatório da Carta Convite n.º 2/2026 e seus anexos;
- II – O Termo de Referência;
- III – A proposta apresentada pela CONTRATADA;
- IV – Demais documentos que compõem o processo administrativo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1** O valor global do presente contrato é de R\$ [•] ([•]).

**Parágrafo Primeiro.** A CONTRATADA deverá emitir os documentos fiscais de forma **separada e individualizada** em nome de cada uma das CONTRATANTES, em estrita observância ao item **1.1 do Edital**, que estabelece o rateio das despesas na proporção de **40% (quarenta por cento) para o SENAC/MA, 40% (quarenta por cento) para o SESC/MA e 20% (vinte por cento) para a FECOMÉRCIO/MA**, devendo cada nota fiscal corresponder à respectiva fração de responsabilidade financeira da entidade contratante a que se destinar.

**Parágrafo Segundo.** Cada CONTRATANTE responderá exclusivamente pelo pagamento da parcela que lhe competir, na forma estabelecida no Edital, neste contrato e no Termo de Referência, não havendo solidariedade financeira entre as entidades quanto às obrigações de pagamento, salvo disposição expressa em contrário.

**Parágrafo Terceiro.** O pagamento de cada parcela será efetuado em até **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da respectiva nota fiscal, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a)** regular execução dos serviços, com o correspondente atesto da fiscalização, no que corresponder à respectiva CONTRATANTE;
- b)** apresentação da nota fiscal individualizada;
- c)** comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigida no Edital e neste contrato.

**Parágrafo Quarto.** Eventual rejeição, inconsistência, incorreção ou necessidade de substituição de nota fiscal emitida em nome de uma das CONTRATANTES suspenderá apenas o pagamento da respectiva parcela, **sem prejuízo da liquidação das demais**, desde que regularmente apresentadas e atestadas.

**Parágrafo Quinto.** Nos valores faturados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, transporte, seguros, montagem, manutenção, desmontagem, materiais, equipamentos, mão de obra especializada e demais despesas correlatas.

**Parágrafo Sexto.** O pagamento não exige a CONTRATADA de responder por vícios, defeitos, falhas de execução ou obrigações remanescentes relativas ao objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**4.1** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia **16 de junho de 2026**, abrangendo o prazo necessário para a execução integral do objeto, bem como o cumprimento das obrigações posteriores, incluindo emissão de nota fiscal, atesto, desmontagem e pagamento.

**Parágrafo Único:** Decorrido esse prazo, considerar-se-á o contrato integralmente cumprido, produzindo todos os seus efeitos legais, podendo ser formalmente encerrado e arquivado pelas CONTRATANTES.

#### **CLAUSÚLA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1** São obrigações da CONTRATADA:

- a)** executar os serviços de ambientação objeto da contratação, compreendendo o fornecimento, locação, instalação, montagem, posicionamento, testes, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada final dos itens contratados, em estrita observância ao projeto aprovado, ao Anexo I, a este Termo de Referência, ao edital e ao contrato;
- b)** fornecer todos os materiais, mobiliários, equipamentos eletrônicos, elementos decorativos, itens de paisagismo, componentes cenográficos, peças de comunicação visual, acessórios, ferramentas, insumos, transportes, mão de obra e apoio técnico necessários à completa execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
- c)** disponibilizar equipe técnica e operacional qualificada e em número suficiente para a adequada execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelos profissionais que empregar ou contratar, inclusive quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e comerciais incidentes;
- d)** observar, durante toda a execução contratual, as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente as expedidas pela ABNT, bem como as exigências relativas à segurança do trabalho, acessibilidade, prevenção de acidentes, instalações elétricas, estabilidade dos elementos montados e demais normas pertinentes à natureza do objeto;
- e)** providenciar, quando cabível, as respectivas ARTs, RRTs, TRTs, laudos, licenças, autorizações, anotações ou registros técnicos e demais documentos exigidos pela legislação e pela regulamentação profissional aplicáveis, responsabilizando-se por sua emissão, validade e regularidade;
- f)** garantir que todos os bens, materiais, equipamentos e demais itens empregados na execução contratual estejam em perfeito estado de conservação, funcionamento, segurança, limpeza e acabamento, sendo vedada a utilização de itens danificados, improvisados, inadequados ou em desconformidade com as especificações técnicas e visuais estabelecidas;

- g)** responsabilizar-se integralmente pela adequada instalação, fixação, funcionamento, segurança e estabilidade dos itens e soluções utilizados na ambientação, durante todo o período de preparação, realização do evento e desmontagem;
- h)** providenciar imediatamente, às suas expensas e sem prejuízo da programação do evento, a substituição, reparo, ajuste, reforço, correção ou reposição de qualquer item que apresente defeito, avaria, falha de funcionamento, inadequação técnica, desconformidade estética ou divergência em relação ao contratado;
- i)** responder por quaisquer danos causados à CONTRATANTE, ao local do evento, a participantes, usuários, trabalhadores, terceiros ou ao patrimônio público e privado, quando decorrentes de ação, omissão, falha técnica, imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços;
- j)** manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade exigidas no procedimento licitatório e na contratação;
- k)** cumprir rigorosamente as datas, horários e orientações previamente ajustados com as CONTRATANTES para as etapas de instalação, testes, operação assistida, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada final, observadas as necessidades operacionais da Semana S 2026;
- l)** remover integralmente, ao final da execução, todos os itens utilizados na ambientação, inclusive mobiliários, equipamentos, estruturas de suporte, materiais remanescentes, embalagens, resíduos e sobras, promovendo a limpeza do local e sua restituição em condições adequadas de uso;
- m)** não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto, salvo mediante prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, quando juridicamente admitido;
- n)** manter sigilo sobre informações institucionais, operacionais, técnicas, estratégicas, logísticas ou de qualquer outra natureza a que tiver acesso em razão da execução contratual, não podendo utilizá-las ou divulgá-las sem autorização prévia da CONTRATANTE;
- o)** observar a identidade visual, o padrão estético e as diretrizes institucionais definidas pelas CONTRATANTES e pelo projeto aprovado, assegurando uniformidade, compatibilidade visual e adequada apresentação dos ambientes do evento;
- p)** assegurar, quando cabível, suporte técnico durante a realização do evento para acompanhamento do funcionamento dos equipamentos eletrônicos e pronta solução de intercorrências que possam comprometer a execução do objeto

## **CLÁUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES**

### **6.1** São obrigações das CONTRATANTES:

- a) disponibilizar à CONTRATADA o local de execução dos serviços, em condições adequadas de acesso, circulação e acompanhamento, para viabilizar as etapas de instalação, testes, realização do evento, desmontagem e retirada final dos itens contratados;

- b) fornecer à CONTRATADA as informações, orientações, diretrizes institucionais e elementos necessários à adequada execução do objeto, especialmente quanto ao projeto aprovado, aos ambientes, à identidade visual, às especificidades do local e às condições operacionais do evento;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de representante(s) designado(s), podendo apontar falhas, solicitar correções, ajustes, substituições ou adequações, nos termos do Termo de Referência e do contrato;
- d) aprovar, quando cabível, o alinhamento operacional das etapas de instalação, testes, operação assistida, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada final, observadas as necessidades das CONTRATANTES e da programação da Semana S 2026;
- e) atestar, após a devida verificação, a execução dos serviços, para fins de aceite e pagamento, sem prejuízo da exigência de correção de eventuais irregularidades;
- f) comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer fato, ocorrência ou necessidade superveniente que possa impactar a execução adequada dos serviços;
- g) prestar as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários à execução do objeto, dentro de sua esfera de competência;
- h) efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados e aceitos, nos prazos e condições estipulados no instrumento convocatório, no Termo de Referência e no contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representantes formalmente designados pelas CONTRATANTES, a quem competirá verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, em especial quanto à conformidade dos serviços com o projeto aprovado, com as especificações técnicas, com os prazos estabelecidos e com as condições de segurança exigidas.

**Parágrafo Primeiro.** Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

- a) acompanhar a montagem, a realização do evento e a desmontagem das estruturas;
- b) registrar ocorrências, emitir relatórios e determinar as correções necessárias à adequada execução do objeto;
- c) solicitar à CONTRATADA substituição, reparo, ajuste, reforço ou complementação de estruturas, materiais, equipamentos ou serviços executados em desconformidade;
- d) atestar a execução dos serviços, para fins de recebimento e pagamento, quando verificada sua conformidade;
- e) comunicar à autoridade competente as irregularidades constatadas e propor, quando cabível, a aplicação das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência e neste contrato.

**Parágrafo Segundo.** A fiscalização exercida pelas CONTRATANTES não exclui nem reduz a responsabilidade integral da CONTRATADA pela execução do objeto,

inclusive quanto à segurança, estabilidade, qualidade dos serviços e reparação de eventuais danos causados às CONTRATANTES ou a terceiros.

**Parágrafo Terceiro.** A fiscalização será exercida em observância às Resoluções Sesc nº 1.593/2024, Senac nº 1.270/2024 e Fecomércio/MA nº 146/2024, bem como às demais normas aplicáveis.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

**8.1** O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como a inobservância de normas técnicas, de segurança, acessibilidade e demais exigências contratuais, sujeitará a CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às penalidades previstas neste contrato, no edital e nos regulamentos aplicáveis às CONTRATANTES, sem prejuízo da rescisão contratual e da apuração de perdas e danos.

**8.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito, quando se tratar de infração de menor gravidade, passível de correção sem comprometimento relevante da execução do objeto;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota fiscal correspondente, no caso de reincidência de infração anteriormente advertida por escrito;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato, em caso de inexecução parcial;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução total;
- e) rescisão contratual;
- f) suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante, observado o prazo e o regime sancionatório aplicável a cada uma das entidades contratantes, na forma do edital e dos respectivos regulamentos.

**8.3** Consideram-se, dentre outras, hipóteses de inadimplemento contratual:

- a) atraso injustificado na montagem, manutenção, operação assistida ou desmontagem das estruturas;
- b) entrega de materiais, equipamentos ou estruturas em desacordo com o projeto aprovado, com o Anexo I, com o Termo de Referência ou com as determinações da fiscalização;
- c) não substituição, no prazo assinalado, de item defeituoso, avariado, inadequado, inseguro ou tecnicamente incompatível com o objeto contratado;
- d) descumprimento de normas técnicas, exigências de segurança, acessibilidade, estabilidade estrutural ou demais obrigações legais e contratuais;
- e) não manutenção, durante a execução contratual, das condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade exigidas no procedimento licitatório.

**8.4** A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela reparação integral dos danos causados às CONTRATANTES, ao local do evento ou a terceiros, nem afasta a possibilidade de rescisão contratual, quando cabível.

**8.5** A prática de falsidade documental, apresentação de declaração falsa, fraude à licitação, fraude na execução contratual, comportamento inidôneo ou prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação sujeitará a CONTRATADA às sanções específicas previstas no Edital e nos regulamentos aplicáveis a cada entidade contratante, observada a disciplina própria da Resolução Fecomércio nº 146/2024 e das Resoluções Sesc nº 1.593/2024 e Senac nº 1.270/2024, sem prejuízo das demais medidas contratuais, cíveis e administrativas cabíveis.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1** O presente contrato poderá ser rescindido:

- I – Por inadimplemento total ou parcial de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- II – Por conveniência da administração, devidamente justificada;
- III – Por mútuo acordo entre as partes, mediante termo formal;
- IV – Por caso fortuito ou força maior, legalmente comprovado.

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão observará o contraditório e a ampla defesa, quando for de iniciativa das CONTRATANTES, assegurando à CONTRATADA o direito à apresentação de justificativas e manifestação prévia.

**Parágrafo Segundo:** A rescisão contratual deverá ser formalizada por escrito e acompanhada de termo que registre as pendências existentes e as obrigações remanescentes entre as partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

**10.1** O presente contrato não gera, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre as CONTRATANTES e os empregados, prepostos, terceirizados ou subcontratados da CONTRATADA, sendo esta a única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços.

**Parágrafo Único:** Caso as CONTRATANTES venham a ser responsabilizadas subsidiariamente ou solidariamente em processos judiciais ou administrativos em virtude de obrigações da CONTRATADA, esta deverá reembolsá-las integralmente, incluindo honorários advocatícios, custas judiciais e quaisquer valores que vierem a ser pagos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

**11.1** A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo sobre todas as informações técnicas, operacionais, institucionais, administrativas e estratégicas a que tiver acesso em razão da execução do presente contrato, abstendo-se de divulgá-las, reproduzi-las, compartilhá-las ou utilizá-las para finalidade diversa da execução do objeto contratual, salvo mediante autorização expressa das CONTRATANTES ou por exigência legal.

**Parágrafo Primeiro.** A obrigação de sigilo estende-se aos empregados, prepostos, representantes, subcontratados eventualmente autorizados e demais pessoas que, por qualquer forma, tenham acesso às informações em razão da execução contratual, cabendo à CONTRATADA adotar as medidas necessárias para assegurar o seu cumprimento.

**Parágrafo Segundo.** O descumprimento do dever de sigilo sujeitará a CONTRATADA às sanções cabíveis, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos e demais consequências legais e contratuais pertinentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD**

**12.1** As partes comprometem-se a observar, no que couber, as disposições da **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)**, realizando o tratamento de dados pessoais eventualmente envolvidos na execução contratual de forma lícita, adequada, necessária e segura, exclusivamente para atendimento da finalidade deste contrato, de obrigações legais ou regulatórias e para o regular exercício de direitos, vedada a utilização dos dados para finalidade diversa, sem a devida base legal.

**Parágrafo Primeiro.** A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais a que eventualmente tiver acesso, resguardando-os contra acessos não autorizados, vazamentos, perda, destruição, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, responsabilizando-se por eventual uso indevido, nos limites da legislação aplicável.

**Parágrafo Segundo.** Caso a CONTRATADA tenha ciência de incidente de segurança que possa comprometer dados pessoais tratados em razão deste contrato, deverá comunicar o fato às CONTRATANTES, sem demora injustificada, prestando todas as informações necessárias à avaliação do evento e à adoção das providências cabíveis.

**Parágrafo Terceiro.** Encerrada a execução contratual, a CONTRATADA deverá eliminar, anonimizar ou devolver os dados pessoais eventualmente tratados, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas em lei ou regulamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO**

**13.1.** A CONTRATADA declara observar a legislação anticorrupção aplicável e compromete-se a não oferecer, prometer ou conceder vantagem indevida a agente público ou a terceiros relacionada ao objeto.

**13.2.** A violação desta cláusula poderá ensejar rescisão imediata, aplicação de penalidades e adoção de medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

**14.1.** As Partes reconhecem e declaram que este Contrato poderá ser assinado eletronicamente por meio de plataforma específica para essa finalidade ou por assinatura digital. Neste contexto o Contrato será válido e eficaz entre as Partes, representando fielmente os direitos e obrigações aqui estabelecidos, de forma que terá plena força probatória, considerando a preservação da integridade de seu conteúdo e a comprovação da autoria das assinaturas pelas partes signatárias, com expressa renúncia a qualquer contestação nesse sentido.

**14.2.** A assinatura eletrônica ou digital realizada por uma pessoa física, ainda que em apenas uma oportunidade, será considerada válida, eficaz e vinculante tanto em relação à própria pessoa natural quanto às pessoas naturais ou jurídicas que ela represente como procuradora ou representante legal.

**14.3.** A data de início de vigência deste Contrato será, para todos os fins, a data indicada ao final do documento, independentemente de eventuais diferenças nas datas de aposição das assinaturas digitais ou eletrônicas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Este contrato substitui quaisquer entendimentos anteriores entre as partes sobre seu objeto.

**15.2.** A eventual tolerância de uma parte para com a outra não constituirá novação nem renúncia de direitos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

**16.1** Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de São Luís, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a partir da data de sua assinatura.

São Luís/MA, xx de maio de 2026.

---

**MAURÍCIO ARAGÃO FEIJÓ**  
Presidente Fecomércio/MA

---

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

---

**Max de Medeiros Soares**  
Diretor Executivo Fecomércio/MA  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

---

**José Ahirton Batista Lopes**  
Diretor Regional SENAC/MA  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

---

**Rutineia Amaral Monteiro**  
Diretora Regional SESC/MA  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx